



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. J.K nº 3343 – Centro – Conceição do Araguaia-PA
CEP: 68.540-000 – CNPJ 17.453.467/0001-90

CERTIFICADO
03 08 2542 2020
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº 079/2020
(COVID-19)

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. J.K, 3343 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, portadora do CPF 831.314.931-00 e RG sob nº 4016793 SSP/GO, residente e domiciliar neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ELIANE DA SILVA CORREA**, portador do CPF nº 010.750.221-69, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pela Leis Complementares nº 012, de 11.04.97 e 036 de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, mediante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de covid-19 especificamente, na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO**.

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na CLINICA MIRIAN FURTADO - CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, com termo inicial em 27 de julho de 2020 e final em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de R\$ 3.461,08 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. J.K nº 3343 – Centro – Conceição do Araguaia-PA
CEP: 68.540-000 – CNPJ 17.453.467/0001-90

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
O presente documento
foi publicado no Diário Oficial do Município de Conceição do Araguaia-PA em 03/08/2020
Número 2542
[Assinatura]

- a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
- b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
- c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
- d) E na hipótese de razões de interesse público;
- e) No fim do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciem a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 27 de julho de 2020.

Elaine Salomão de Sales

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Eliane da Silva Correa

ELIANE DA SILVA CORREA
Contratado